CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 633-4111
Fones: 0XX (19) 623-5578 – 633-4535 – 633-4030 – 633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

"Dispõe sobre a antecipação de Sessão Ordinária"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. A realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de outubro de 2.002, será antecipada para quinta-feira, dia 24 de outubro do respectivo ano, devido ao ponto facultativo ao Dia Consagrado do Servidor Público.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois (22.10.2002).